

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 54/2025 號行政命令

Ordem Executiva n.º 54/2025

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第13/2025號行政法規《公共部門及實體的設置及組織架構的一般制度》第二十六條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 26.º do Regulamento Administrativo n.º 13/2025 (Regime geral de organização e estrutura orgânica dos serviços e entidades públicos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條

Artigo 1.º

授權

Delegação de poderes

一、授予運輸工務司司長譚偉文一切所需權力，以便代表澳門特別行政區政府簽署《粵港澳珠江三角洲區域空氣監測網絡數據管理及發佈平台合作協議書（2025-2027）》。

1. São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Tam Vai Man, todos os poderes necessários para representar o Governo da Região Administrativa Especial de Macau na assinatura do «Acordo de Cooperação na Plataforma para a Gestão e Divulgação dos Dados da Rede de Monitorização da Qualidade do Ar da Região do Delta do Rio das Pérolas (Guangdong, Hong Kong e Macau) (2025-2027)».

二、運輸工務司司長可將上款所授予的權力轉授。

2. O Secretário para os Transportes e Obras Públicas pode subdelegar os poderes conferidos no número anterior.

第二條

Artigo 2.º

生效

Entrada em vigor

本行政命令自公佈日起生效。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

二零二五年十月十四日

14 de Outubro de 2025.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 岑浩輝

O Chefe do Executivo, Sam Hou Fai.

第 207/2025 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 207/2025

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第18/2024號法律《物業、商業登記及公證的電子化》第十五條第一款（二）項及第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 18/2024 (Electronização dos registos predial e comercial e do notariado), o Chefe do Executivo manda: